



**Tribunal de Contas do Estado de Rondônia**  
**Secretaria Geral das Sessões**  
**Secretaria do Pleno**

PROCESSO Nº: 2691/07  
INTERESSADO: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI  
ASSUNTO: CONSULTA SOBRE REAJUSTE DO SUBSÍDIO DO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA E DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL  
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ GOMES DE MELO

PARECER PRÉVIO Nº 38/2007 - PLENO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, reunido em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de outubro de 2007, na forma dos artigos 84, “caput” e § 2º, e 85 da Resolução Administrativa no 005/96 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia), conhecendo da consulta formulada pelo Presidente da Câmara do Município de Candeias do Jamari, Vereador Manoel Borges Trindade, por unanimidade de votos, em consonância com o voto do Relator, Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO, e,

É DE PARECER que se responda a Consulta nos seguintes termos:

As normas contidas nos incisos V e VI do artigo 29 da Constituição Federal impedem que haja alteração dos subsídios dos Vereadores durante o mandato para vigorar na mesma legislatura, salvo a revisão geral anual de que trata o artigo 37, inciso X, da Carta Magna, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, a ser realizada na mesma data e no mesmo índice fixado para todos os servidores públicos municipais, vedada a escolha de índice diferenciado para os vereadores, sejam eles integrantes ou não da mesa diretora, e obedecidos os limites estabelecidos nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal e 19 a 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal.



**Tribunal de Contas do Estado de Rondônia**  
**Secretaria Geral das Sessões**  
**Secretaria do Pleno**

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ GOMES DE MELO (Relator), ROCHILMER MELLO DA ROCHA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES, HUGO COSTA PESSOA e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2007.

JOSÉ GOMES DE MELO  
Conselheiro Relator

JOSÉ EULER POTYGUARA  
PEREIRA DE MELLO  
Conselheiro Presidente

KAZUNARI NAKASHIMA  
Procurador Geral do  
M. P. junto ao TCE-RO